

EDITAL PRGDP Nº 01/2012

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, na Orientação Normativa nº 5, de 28/10/09, da SRH/MP, na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22, de 23/2/11, na Portaria MEC nº 1.481, de 7/10/11, na Portaria MP nº 39, de 25/3/11, na Portaria MP nº 243, de 3/3/11, na Resolução CUNI nº 046 de 3/10/07, alterada pela Resolução CUNI 051, de 5/7/2011 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para seleção de Professores Temporários e Substitutos, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação, regime de trabalho, modalidade e número de vagas, estão especificadas a seguir:

Deptº	Área	Titulação Mínima Exigida	Regime de trabalho	Modalidade	Nº de vagas
Biologia	Citologia	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Mestrado em Biologia Celular, Genética, Fisiologia Vegetal, Botânica, Microbiologia, Zoologia, Fitotecnia, Engenharia Florestal.	40 horas semanais	Substituto	1
	Botânica Sistemática	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e Mestrado em Botânica, Biologia Vegetal ou Ecologia com tema da dissertação em Sistemática de Angiospermas ou Levantamento Florístico.	40 horas semanais	Temporário	1
Ciência dos Alimentos	Instrumentação e Controle de Processo	Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Mecânica ou Engenharias afins.	40 horas semanais	Temporário	1
Medicina Veterinária	Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária.	40 horas semanais	Substituto	1
Química	Química Orgânica e Química Geral	Graduação em Química, com Mestrado em Química ou áreas afins.	40 horas semanais	Temporário	1
Educação	LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) *	Graduação em qualquer área do conhecimento e certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	40 horas semanais	Temporário	1
Ciências Exatas	Estatística	Mestrado em Estatística ou Estatística e Experimentação Agropecuária	40 horas semanais	Temporário	2

* Para esta área os candidatos surdos terão prioridade de contratação, conforme subitem 4.7.1. deste Edital.

1.2. A remuneração do Professor Temporário e Substituto é a constante na tabela abaixo:

Titulação	Regime de trabalho	Remuneração (R\$)	Auxílio-Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	40 horas semanais	2.130,33	304,00	2.434,33
Mestrado	40 horas semanais	3.016,52	304,00	3.320,52

1.3. Os diplomas de graduação e pós-graduação que comprovam a titulação mínima exigida, descrita no item 1.1 deste Edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação dos diplomas impedirá a efetivação do contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no site www.prgdp.ufla.br/selecao e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área para o qual pretende concorrer. **Somente após registrar o “aceite às normas contidas neste Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

2.1. As inscrições serão realizadas somente via *Internet* e deverão ser efetuadas no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir das 9 horas do dia **23/1/12**, até as 18 horas do dia **31/1/12** (horário oficial de Brasília).

2.2. O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado na inscrição.

2.3. O pagamento da taxa de inscrição (especificada no quadro abaixo) deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, ou em caixas eletrônicos dos respectivos bancos, até as 21 horas (horário oficial de Brasília) do dia **31/1/12**, último dia de inscrição.

Áreas	Taxa (R\$)
Instrumentação e Controle de Processo, Patologia Veterinária, LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	53,00
Demais áreas	75,00

2.4. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após as 21 horas do dia **31/1/12**, último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

2.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da UFLA.

2.6. É vedada a inscrição extemporânea.

2.7. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico e via postal.

2.8. A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 2.3. e 2.4. deste Edital.

2.10. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse for devolvido por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.11. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos itens 2.3. e 2.4. deste Edital.

2.12. Após a realização da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, alteração da área para a qual o candidato se inscreveu.

2.13. Dos procedimentos para inscrição:

2.13.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

I - informar a área para a qual concorrerá, os dados pessoais, dados de formação acadêmica/titulação, bem como número do CPF e do documento de identidade que contenha foto.

II – declarar que, no ato da efetivação do contrato, atenderá aos requisitos de titulação exigidos neste Edital.

2.13.1.1. Os candidatos à vaga para a área de Libras, que são portadores de surdez, conforme legislação específica vigente, deverão ainda, declarar esta condição.

2.13.2. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho.

2.13.3. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário, observada a legislação pertinente.

2.13.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato está declarando, automaticamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores da seleção, bem como os exigidos para a efetivação do contrato.

2.13.5. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.14. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir de **3/2/2012**, a lista de candidatos inscritos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI 046, de 3/10/2007, alterada pela Resolução CUNI 051/2011 (disponíveis no site www.prgdp.ufla.br/selecao) e constará de prova didática e prova de títulos.

3.2. A prova didática terá como objetivo apurar do candidato seu desempenho nos seguintes itens:

- I – plano de aula;
- II – seqüência e conteúdo;
- III – domínio de conteúdo;
- IV – linguagem e exposição;
- V – uso de recursos e criatividade;
- VI – adequação do tempo.

3.3. A prova didática constará de uma exposição oral, pelo prazo de cinquenta minutos sobre um tema sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência, da lista de temas elaborada pelo departamento interessado (disponível no site www.prgdp.ufla.br/selecao).

3.4. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, constará da apreciação do currículo comprovado (cópias simples) do candidato, **entregue à Banca Examinadora na data e hora marcada para o sorteio do tema da prova didática.**

3.5. Na prova de títulos serão considerados os seguintes elementos comprobatórios de mérito:

I – diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas;

II – atividades didáticas;

III – trabalhos científicos relacionados à área da seleção;

IV – realizações de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas à área da seleção; observando-se os critérios de julgamento de títulos constantes no Anexo à Resolução CUNI nº 46/07.

3.6. Serão habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As provas serão realizadas no *Campus* da UFLA. Os dias, horários e locais de realização das provas serão divulgados oficialmente, no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir de **3/2/2012**. A PRGDP não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação destes dados.

4.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. **É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e local de prova.**

4.3. Não serão aplicadas provas em local, data e/ou horário diferentes dos especificados e divulgados pela PRGDP conforme item 4.1.

4.4. A validade da seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4.5. A inscrição na seleção implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Resoluções do CUNI 046/2007 e 051/2011, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.6. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.

4.7. O aprovado será contratado para prestação de serviço temporário, por até um ano ou até o retorno do servidor afastado, podendo ser prorrogado, a critério da UFLA, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos do início do contrato. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFLA.

4.7.1. Especificamente para a área de Libras, os candidatos habilitados que no ato da inscrição se declararam legalmente surdos, conforme legislação específica vigente, **terão prioridade de contratação**, de acordo com inciso I do art 7º do Decreto nº 5.626 de 22/12/2005.

4.7.2. Candidato portador de surdez, mas que não a declarou no ato da inscrição, não fará jus ao contido no subitem 4.7.1. deste Edital.

4.7.3. Na hipótese de dois ou mais candidatos que, na inscrição, se declararam surdos serem habilitados, a prioridade de contratação será do candidato que obtiver a maior nota final.

4.8. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.9. Conforme inciso I do § 1º do art. 6º da Lei 8.745/93, poderão ser contratados servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e cargos.

4.10. O candidato aprovado deverá submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho – CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de efetivação do contrato.

4.10.1. Os candidatos para a área de Libras que no ato da inscrição se declararam legalmente surdos, para fazerem jus ao contido no subitem 4.7.1. deste Edital, deverão, no momento do exame admissional, apresentar laudo de especialista que comprove a condição declarada.

4.10.2. Caso a Junta Médica Oficial da UFLA não reconheça a condição declarada pelo candidato na inscrição, conforme subitem 2.13.1.1., o mesmo não fará jus ao contido no subitem 4.7.1. e continuará na ordem de classificação original.

4.11. O currículo entregue à banca para fins de prova de títulos não será devolvido ao candidato, uma vez que deverá ser arquivado na Universidade conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 14, de 24/10/2001.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP).

4.13. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da PRGDP pelo telefone (35) 3829-1146, ou no site www.prgdp.ufla.br/selecao.

Lavras, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor